

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO Nº 00066.001017/2012-61 (EMENDA 132 AO RBAC 25, EMENDA 01 AO RBAC 26 E EMENDA AO RBAC 121: DANO GENERALIZADO POR FADIGA) E RESPECTIVAS OBSERVAÇÕES

Observação: O presente relatório apresenta as contribuições relativas ao assunto: Dano Generalizado por Fadiga, conforme justificativa da audiência pública. As contribuições em assuntos diferentes do propósito da audiência pública foram encaminhadas à área pertinente.

ORIGEM / COMENTÁRIO	OBSERVAÇÃO SOBRE O COMENTÁRIO									
<p><b>1- Ministério da Fazenda – Secretaria de Acompanhamento Econômico</b></p> <p>Foi recebido, por parte da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, o Ofício nº 363/GABIN/SEAE/MF, o Parecer Analítico nº 54/COGTL/SEAE/MF, o qual não indica melhorias para as emendas em pauta. No entanto, tece comentários para o aperfeiçoamento da análise do impacto regulatório na ANAC.</p>	<p>A ANAC agradece o encaminhamento da contribuição e informa que tem desenvolvido processos com vistas a aperfeiçoar e formalizar a análise de impacto regulatório, conforme Instrução Normativa nº 61, de 03 de julho de 2012.</p> <p>Esta solicitação foi incorporada na proposta final do RBAC 26, conforme justificativa do parágrafo 5.1.7 da Nota Técnica nº 79/2012/GTPN/SAR</p>									
<p><b>2- Paulo Marcio Martins de Goes Monteiro, Embraer S.A.</b></p> <p><b>Trecho da minuta a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar:</b></p> <p>RBAC nº 26 - Emenda nº 01 Subparte C - Segurança dos Aviões Envelhecidos - Dano Generalizado Por Fadiga</p> <p>26.21 Limite de validade Tabela 1 - Datas de cumprimento para os aviões afetados</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;">Modelo do avião</th> <th style="width: 30%;">Data de cumprimento: Meses após [inserir a data de efetividade]</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Série A300 (todos os modelos)</td> <td style="text-align: center;">18</td> </tr> <tr> <td>Série A310-200, -300 (todos os modelos)</td> <td style="text-align: center;">18</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Texto sugerido:</b></p> <p>RBAC nº 26 - Emenda nº 01 Subparte C - Segurança dos Aviões Envelhecidos - Dano Generalizado Por Fadiga</p> <p>26.21 Limite de validade Tabela 1 - Datas de cumprimento para os aviões afetados</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;">Modelo do avião</th> <th style="width: 30%;">Data de cumprimento:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Modelo do avião	Data de cumprimento: Meses após [inserir a data de efetividade]	Série A300 (todos os modelos)	18	Série A310-200, -300 (todos os modelos)	18	Modelo do avião	Data de cumprimento:	
Modelo do avião	Data de cumprimento: Meses após [inserir a data de efetividade]									
Série A300 (todos os modelos)	18									
Série A310-200, -300 (todos os modelos)	18									
Modelo do avião	Data de cumprimento:									

	Meses após [inserir a data de efetividade]
Série A300 (todos os modelos)	18
Série A310 (todos os modelos), A300-600	48

**Justificativa:**

A ANAC publicou essa proposta de emenda do RBAC 26 baseada na emenda 26-5 da FAA, onde os modelos A310 e A300-600 do fabricante Airbus foram incluídos juntos com o A300 com um prazo de 18 meses para cumprimento. No entanto, na base de certificação desses dois modelos estava incluído o requisito RBAC 25.571 referente a tolerância a dano, portanto o prazo para cumprimento dos modelos A310 e A300-600 deve ser de 48 meses, conforme emenda 26-6 da FAA publicada em 24 de maio de 2012.